

# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

### 1. IDENTIFICAÇÃO DE REQUISITANTE

**Unidade Administrativa:** Secretaria  
**Geral Responsável Pela Demanda:**  
Allan Conrado Dias **Email:**  
[secretaria@cmsantaluzia.mg.gov.br](mailto:secretaria@cmsantaluzia.mg.gov.br)

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA OU NECESSIDADE

Existe a necessidade da implantação do Posto de Identificação para emissão de Carteira de Identidade, pela Câmara Municipal de Santa Luzia, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº1510.01.0249376/2023-81. O presente Acordo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de parceria entre os partícipes, visando otimizar a prestação de serviços de identificação civil na cidade de Santa Luzia/MG.

Atualmente, o Posto de Identificação da Polícia Civil, em funcionamento junto ao DETRAN, recebe uma alta demanda, gerando grande morosidade para o cidadão que necessita do documento de identificação, fazendo com que, na maioria das vezes, o munícipe tenha que se deslocar até cidades vizinhas à procura do aludido serviço. Visando beneficiar os cidadãos, modernizar e facilitar o procedimento, a licitação faz-se necessária vez que a emissão do documento de identificação poderá ser feito no Anexo II da Câmara Municipal de Santa Luzia-MG, reduzindo o tempo de espera de quem necessitar do aludido documento.

Desta feita, a PCMG, forneceu ao Posto situado na Câmara Municipal, 01 (um) kit de identificação, que é composto por equipamentos eletrônicos, necessários para confecção do documento, de acordo com o novo padrão estabelecido.

Entretanto, o kit de identificação que foi fornecido pelo Estado não é suficiente para fazer frente a demanda diária pelo documento no município. Diante disso, foi indagado ao Instituto de Identificação da PCMG, quais seriam os equipamentos homologados pela



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
02  
Processo nº

empresa VALID (empresa responsável pela emissão da Carteira de Identidade) no Plano de Trabalho (49777098), para que fosse feita aquisição mediante processo licitatório.

Ademais, consta do Acordo de Cooperação Técnica vigente, Processo nº 1510.01.0249376/2023-81, a cláusula nº 2.1, "a", que estabelece que compete à Câmara: "a) Aparelhar convenientemente o Posto de Identificação instalado no Município, a fim de que seja assegurada a eficiência na prestação do serviço de identificação aos cidadãos, conforme ITEM 05 do Plano de Trabalho.

Portanto, a presente contratação se faz necessária, para fazer frente à crescente demanda pelo documento de identidade no município. O que propõe é a realização de dispensa de licitação em razão do valor, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, que contemplará:

Item	Descrição	Marca	Qtde
1	Leitor Biométrico digital 4x4x2 - Modelo KOJAK	Akiyama	1
2	Softwar1e SDK - KOJAK - IB	Akiyama	1
3	Coletor de Assinatura - AK- 560	Akiyama	1
4	Kit Cenário (Banco + Pannel) - Opcional	Akiyama	1
	Dispositivo de Captura de Imagem Canon T7 + Conjunto suporte + Fiash	Akiyama	1

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução seguindo os parâmetros de mercado e dos demais órgãos públicos é realizar a aquisição, por dispensa de licitação em razão do valor, dos itens mencionados no tópico anterior.

#### 3.1 Valor estimado da contratação:

**Será realizada diretamente com fornecedores.** A pesquisa feita direta com fornecedores por meio de solicitação formal de cotação, se justifica pela dificuldade de



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

estimar preço de objeto igual ou similar pelo PNPC ou outra forma de busca. Os fornecedores escolhidos para apresentação de preço se deu devido ao conhecimento da Administração que os mesmos prestam serviços iguais ou similares no município.

Nesse sentido, a estimativa do valor para contratação, corresponderá ao valor praticado no mercado, sendo juntado cotações realizadas diretamente com fornecedores.

## 4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE GRAU DE PRIORIDADE: ALTA

Consta do Acordo de Cooperação Técnica vigente, Processo nº 1510.01.0249376/2023-81, a cláusula nº 2.1, "a", que estabelece que compete à Câmara: "a) Aparelhar convenientemente o Posto de Identificação instalado no Município, a fim de que seja assegurada a eficiência na prestação do serviço de identificação aos cidadãos, conforme ITEM 05 do Plano de Trabalho.

Portantò, para fazer valer o acordo supracitado, existe a urgente necessidade de aquisição dos equipamentos listados no ITEM 02, para funcionamento do Posto de Identificação instalado no Município, a fim de que seja assegurada a eficiência na prestação do serviço de identificação aos cidadãos.

## 5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

A Câmara Municipal busca otimizar a prestação de serviços de identificação civil na cidade de Santa Luzia/MG. Atualmente, o Posto de Identificação da Polícia Civil, em funcionamento junto ao DETRAN, recebe uma alta demanda, gerando grande morosidade para o cidadão que necessita do documento de identificação, fazendo com que, na maioria das vezes, o munícipe tenha que se deslocar até cidades vizinhas à procura do aludido serviço.

Visando beneficiar os cidadãos, modernizar e facilitar o procedimento, a licitação faz-se necessária vez que a emissão do documento de identificação poderá ser feito no Anexo II da Câmara Municipal de Santa Luzia-MG, reduzindo o tempo de espera de quem necessitar do aludido documento.

## 6. FONTE DE RECURSOS

3.4.4.90.52.00 – Ficha 38.

## 7. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Cargo	/ Função
-------	----------

	<b>Nome</b>	<b>Email</b>
Diretor de Planejamento os	Ludmilla Ribeiro Braga	<u><a href="mailto:planejamento@cmsantaluzia.mg.gov.br">planejamento@cmsantaluzia.mg.gov.br</a></u>

### **8- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTA DEMANDA**

Allan Conrado Dias

### **9 – ENCAMINHAMENTO**

Encaminho este documento e os que se encontram em anexo à Gerência de Licitações e Contratos para os demais encaminhamentos necessários à efetivação da contratação pretendida.

  
Allan Conrado Dias  
Mat. 3639  
Secretário Geral  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

**Santa Luzia-MG, 17 de maio de 2024.**

Allan Conrado Dias

**RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTA DEMANDA**

Home / Licitação

### LICITAÇÕES

Ano:  Modalidade:  Situação:  Busca por termos:  Vencedor:

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O POSTO DE IDENTIFICAÇÃO SITUADO NO CAC- CENTRO DE APOIO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA: LEITOR BIOMETRICO DIGITAL 4X4X2- MODELO KOJAK, MARCA AKIYAMA, SOFTWARE SDK- KOJAK- IB, MARCA AKIYAMA, COLETOR DE ASSINATURA-AK -560, MARCA AKIYAMA, KIT CENÁRIO (BANCO+PAINEL) - OPCIONAL, MARCA AKIYAMA E DISPOSITIVO DE CAPTURA DE IMAGEM CANON T7+ CONJUNTO SUPORTE+ FLASH, MARCA AKIYAMA.

Modalidade: Contratação - Nova lei de licitações Situação: Aberta

Data de Abertura: 09/07/2024 - 08:00

[DETALHES DA LICITAÇÃO](#) [ACOMPANHE A LICITAÇÃO](#)





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS



## AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 017/2024

### **CONTRATANTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG

### **OBJETO**

Aquisição de equipamentos de informática para o Posto de Identificação situado no CAC – Centro de Apoio e Atendimento ao Cidadão da Câmara Municipal de Santa Luzia: Leitor Biométrico Digital 4x4x2 – Modelo KOJAK, marca Akiyama, Software SDK – KOJAK – IB, marca Akiyama, Coletor de Assintura – AK -560, marca Akiyama, Kit Cenário (Banco + Painel) – Opcional, marca Akiyama e Dispositivo de Captura de Imagem Canon T7 + Conjunto Suporte + Flash, marca Akiyama.

### **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

Conforme DFD – R\$24.715,99 (vinte e quatro mil, setecentos e quinze reais e noventa e nove centavos)

### **PERÍODO DE PROPOSTAS**

As propostas poderão ser apresentadas, no e-mail [planejamento@cmsantaluzia.mg.gov.br](mailto:planejamento@cmsantaluzia.mg.gov.br), a partir do dia 09/07/2024 às 8 horas até o dia 12/07/2024 às 08:00 horas.

### **PERÍODO DE LANCES**

A presente dispensa ocorrerá sem disputa, razão pela qual não haverá fase de lances.

### **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS NÃO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS



### EDITAL/AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 017/2024

(Processo Administrativo n.º017/2024)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Santa Luzia/MG, por meio do seu departamento de licitações e compras, realizará processo de Dispensa, com critério de julgamento (*menor preço/menor desconto*), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, tendo em vista a autorização contida no art. 187, da referida lei, além de demais atos normativos aplicáveis.

#### PERÍODO DE PROPOSTAS

De 09/07/2024 às 8h

Até 12/07/2024 às 9h

#### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de equipamentos de informática para o Posto de Identificação situado no CAC – Centro de Apoio e Atendimento ao Cidadão da Câmara Municipal de Santa Luzia: Leitor Biométrico Digital 4x4x2 – Modelo KOJAK, marca Akiyama, Software SDK – KOJAK – IB, marca Akiyama, Coletor de Assinatura – AK -560, marca Akiyama, Kit Cenário (Banco + Painel) – Opcional, marca Akiyama, e Dispositivo de Captura de Imagem Canon T7 + Conjunto Suporte + Flash, marca Akiyama, por dispensa de licitação em razão do valor, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação ocorrerá em lote único, conforme tabela constante abaixo:

Item	Descrição	Marca	Qt de	Valor Unitário
1	Leitor Biométrico digital 4x4x2 - Modelo KOJAK	Akiyama	1	R\$
2	Software SDK - KOJAK - IB	Akiyama	1	R\$
3	Coletor de Assinatura - AK- 560	Akiyama	1	R\$
4	Kit Cenário (Banco + Painel) - Opcional	Akiyama	1	R\$
5	Dispositivo de Captura de Imagem Canon T7 + Conjunto suporte + Flash	Akiyama	1	R\$
<b>Valor Total</b>				<b>R\$</b>



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS



**1.3** Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

**1.4** O critério de julgamento adotado será o *menor preço global*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E RESTRIÇÕES**

**2.1.** O Edital poderá ser obtidos gratuitamente no site da Câmara Municipal de Santa Luzia, através do endereço eletrônico [www.cmsantaluzia.mg.gov.br](http://www.cmsantaluzia.mg.gov.br), e também no prédio sede da Câmara Municipal de Santa Luzia, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

**2.1.1.** Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes participantes no site da Câmara Municipal de Santa Luzia, através do endereço eletrônico [www.cmsantaluzia.mg.gov.br](http://www.cmsantaluzia.mg.gov.br).

**2.2.** A Administração não se responsabilizará caso o pretendente participante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

**2.3.** A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da participante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

**2.4.** Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

**2.4.1.** que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

**2.4.2.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**2.4.3.** que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por